



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 978 /2023

DA 7^a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº 2851/2023

Relator: Deputado RICARDO NEZINHO

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 555/2023, de iniciativa do Deputado Mesaque Padilha que “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS NA EMISSÃO DE 2^a VIA E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, PARA PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS”.

A proposta foi aprovada quando de sua apreciação na 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer nº 792/2023 e na 3^a Comissão, conforme Parecer 971/2023.

A matéria foi encaminhada a 7^a Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

A proposição tem o objetivo de assegurar a isenção de taxas e tarifas do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, para emissão de 2^a via e para renovação da CNH, para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 7^a Comissão analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 07 de dezembro de 2023.

L A Tello PRESIDENTE
L A Tello RELATOR